



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia

Ponto n.º 21

Ata n.º 20

2025.10.02

**PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE FUNCIONAMENTO DAS
INSTALAÇÕES DESPORTIVAS DE USO PÚBLICO – INÍCIO DE PROCEDIMENTO**

– Presente a proposta do Senhor Presidente, em anexo. -----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera aprovar a proposta. Esta deliberação foi
tomada por unanimidade. -----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

PROPOSTA

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, proponho que a Câmara Municipal inicie um procedimento com vista à elaboração de um Projeto de Regulamento Municipal de Funcionamento das Instalações Desportivas de Uso Público, nos seguintes termos:

1. **Objeto do procedimento:**

Elaboração de um projeto de regulamento destinado à elaboração do projeto de Regulamento de Funcionamento das Instalações Desportivas de Uso Público, no sentido de definir as condições gerais de funcionamento e de utilização destes equipamentos e que englobe as matérias tratadas nos seguintes regulamentos municipais: Regulamento Geral das Instalações Desportivas Municipais; Normas de Funcionamento do Complexo das Piscinas Municipais de Felgueiras; Regulamento de utilização do (s) Pavilhão (ões) Desportivo (s) e Recinto (s) – Polidesportivo (s) da Câmara Municipal de Felgueiras; Regulamento de Utilização do Estádio de Futebol Dr. Machado Matos; Regulamento de Utilização do Estádio de Futebol Senhor do Amparo – Lixa, dando cumprimento à Portaria 454/2023, de 28 dezembro, que aprova os requisitos técnicos e de funcionamento gerais das instalações desportivas de uso público.

2. **Legislação habilitante:**

O projeto de regulamento será elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º, na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e nas alíneas k), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

3. Constituição de interessados:

Poderá constituir-se como interessado no procedimento de elaboração deste projeto qualquer munícipe que pretenda apresentar contributos, mediante manifestação de interesse dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, no sítio institucional do Município na internet, em formulário próprio (<https://cm-felgueiras.pt/servicos/centro-de-documentos/>), no prazo de 8 dias a contar da data da publicitação do início do procedimento.

4. Apresentação de contributos:

O prazo para a apresentação de contributos, os quais deverão ser remetidos por via eletrónica para o endereço contributo.interessados.ruedm@cm-felgueiras.pt será de fixar em 15 dias, a contar da data da publicitação do início do procedimento.

5. Prazo para a conclusão do procedimento de elaboração do projeto de regulamento:

Será de fixar em 60 dias o prazo para a conclusão do procedimento, a contar da data da publicitação do início do procedimento.

6. Responsável pela direção do procedimento:

Proponho que seja nomeado responsável pela direção do procedimento o Senhor Vereador Joel Costa.

Felgueiras, 25 de setembro de 2025

O Presidente,

(Nuno Fonseca)

